



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: DDM EMBU DAS ARTES

FOLHA:1

Boletim No.: 556/2010

INICIADO:26/04/2010 15:58 e EMITIDO:26/04/2010 16:23

2ª Via

LRLNNVCBDDEEFL]\_

Boletim de Ocorrência de Autoria Conhecida.

Natureza(s):

Espécie: Título I - Pessoa (arts. 121 a 154)

Natureza: Ameaça (art. 147)

Consumado

Espécie: Título I - Pessoa (arts. 121 a 154)

Natureza: Injúria (art. 140)

Consumado

Espécie: L 11340/06 - Violência Doméstica

Natureza: Violência Doméstica

Consumado

Local: R AGUA BRANCA, 89 - JARDIM LAILA - CEP: 06813-230 - EMBU - SP

Tipo de local: Residência - Casa

Circunscrição: 01 D.P. - EMBU

Ocorrência: 25/04/2010 às 08:30 horas

Comunicação: 26/04/2010 às 15:52 horas

Elaboração: 26/04/2010 às 15:58 horas

Flagrante: Não

Vítima:

- DALVA MARIA FELIX DA SILVA - Presente ao plantão - RG: 19752738-SP emitido em 31/10/2005 - Exibiu o RG original: Sim  
Pai: PEDRO SABINO DA SILVA - Mãe: SEBASTIANA GONZAGA  
Natural de: EST DE MINAS GERAIS - Nacionalidade: BRASILEIRA  
Sexo: Feminino - Nascimento: 07/08/1958 51 anos - Estado civil: Casado  
Profissão: AUXILIAR DE LIMPEZA - Instrução: 1 Grau incompleto  
CPF: 01461297842 - Cutis: Preta - Endereço Residencial: RUA AGUA BRANCA, 89 - JD. LAILA - CEP: 06813-230 - EMBU - SP - Telefones: (11)8061-5820  
Outros (Residencial) - Recado: GLEYCE,  
Relacionamento: UNIAO ESTAVEL com Autor REINALDO LOURENÇO DOS SANTOS
- GLEYCE VIVIANE FELIX DA SILVA - Presente ao plantão - RG: 47232634-SP emitido em 15/05/2009 - Exibiu o RG original: Sim  
Pai: MARCOS ANTONIO FELIX DA SILVA - Mãe: DALVA MARIA FELIX DA SILVA  
Natural de: S.PAULO -SP - Nacionalidade: BRASILEIRA - Sexo: Feminino  
Nascimento: 24/09/1990 19 anos - Estado civil: Solteiro  
Profissão: AUXILIAR DE PRODUCAO - Instrução: 2 Grau completo  
CPF: 39758519883 - Cutis: Parda - Endereço Residencial: RUA AGUA BRANCA, 89 - JD. LAILA - CEP: 06813-230 - EMBU - SP - Telefones: (11)8061-5820  
Outros (Residencial),  
Relacionamento: PARENTESCO com Autor REINALDO LOURENÇO DOS SANTOS

Autor:

- REINALDO LOURENÇO DOS SANTOS - Vulgo: NEGÃO - Não presente ao plantão  
Exibiu o RG original: Não - Pai: ANTONIO LOURENÇO DOS SANTOS  
Mãe: ANGELINA NERES BISPO - Natural de: URUÇUCA -BA

DDM EMBU DAS ARTES

www.policiacivil.sp.gov.br

Endereço da delegacia : RUA BELO HORIZONTE, 289 - CENTRO-EMBU DAS ARTES-SP. CEP: 06803-440

Documento assinado digitalmente por:

FLORALICE DO CARMO N. DA SILVA, Delegado de Polícia, em 26/04/2010 16:23



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: DDM EMBU DAS ARTES

FOLHA:2

Boletim No.: 556/2010

INICIADO:26/04/2010 15:58 e EMITIDO:26/04/2010 16:23

2ª Via

LRLNNVCBDDEEFL]\_

Nacionalidade: BRASILEIRA - Sexo: Masculino - Nascimento: 05/01/1961  
49 anos - Estado civil: Convivente - Profissão: AUTONOMO(A)  
Instrução: 1 Grau incompleto - Cutis: Preta  
Endereço Residencial: RUA AGUA BRANCA, 89 - JD. LAILA - CEP: 06813-230  
EMBU - SP - Telefones: (11)8852-6913 - Outros (Residencial)

Histórico:

Presentes nesta Delegacia de Polícia as vítimas, tratando-se de mãe e filha. Informa a vítima DALVA que vive maritalmente com o autor há quatorze anos, com quem tem três filhos. Esclarece que a vida em comum não é harmoniosa, pois o autor é pessoa extremamente agressiva e violenta, o qual por inúmeras vezes a agrediu fisicamente e constantemente a ameaça de morte, dizendo que se ela o denunciar irá amanhecer com a boca cheia de formiga. Acrescenta que por tais motivos há um ano está dormindo em quarto separado do autor, motivo pelo qual ele passou a injuriar e ameaçar também a vítima GLEICE, filha de DALVA. Relatam que frequentemente o autor as chamam de "vagabunda" e as ameaçam de morte. Noticiam que na data dos fatos estavam em casa quando mais uma vez o autor as injuriou dizendo "suas vagabundas, cachorras, pilantras", além de outras palavras de baixo calão, ato contínuo as ameaçou dizendo "se vocês forem na delegacia dar queixa de mim, vocês vão amanhecer com a boca cheia de formiga e se eu for preso, quando eu sair a primeira coisa que eu vou fazer é matar vocês". Orientadas quanto ao prazo decadencial de seis meses para o oferecimento de representação/requerimento e da necessidade de ofertar queixa crime no fórum local, dentro do mesmo prazo. Cientificadas quanto aos termos da Lei 11.340/2006 e não requereram nenhuma das medidas ali dispostas. Nada mais.

Solução:

AG. REPRESENTAÇÃO/REQUERIMENTO



Dependência: DDM EMBU DAS ARTES

FOLHA: 3

Boletim No.: 556/2010

INICIADO: 26/04/2010 15:58 e EMITIDO: 26/04/2010 16:23

2ª Via

LRLNNVCBDDEEFL]\_

**"TERMO DE CIÊNCIA – LEI 11.340/06"**

A(s) vítima(s) (e/ou seu representante legal), qualificada(s) (os) nesse registro de ocorrência, foi(ram) cientificada(s) (os) expressamente:

- a) da eventual necessidade de representação, em virtude da natureza da infração, a ser oferecida pessoalmente ou por procurador com poderes específicos, no prazo improrrogável de seis (6) meses, a partir do conhecimento da autoria, não podendo mais exercer esse direito após o decurso do prazo;
- b) da importância de manter atualizado o seu endereço constante do registro policial, bem como das demais pessoas apontadas (autor do fato e testemunhas);
- c) dos direitos que lhe são assegurados pela Lei nº 11.340/06 (Lei Maria da Penha), dentre eles o de requerer medidas protetivas de urgência;
- d) da possibilidade de o Delegado de Polícia determinar ao agressor, tão somente, o afastamento do lar, desde que seja verificada a existência de risco atual ou iminente a vida ou a integridade física da mulher em situação de violência doméstica e familiar, ou de seus dependentes. Tal medida, nos termos da Lei, somente poderá ser decretada nos Municípios que não forem sede de comarca;
- e) da possibilidade de requerer as medidas protetivas ao órgão ministerial ou diretamente à autoridade judicial caso assim deseje;
- f) da rede de apoio atualmente disponível para que seus direitos sejam assegurados, conforme relação que se encontra afixada nesta unidade.

"Vítima orientada quanto ao prazo decadencial de 06 (seis) meses para o oferecimento de representação criminal em face do autor/investigado na Delegacia de Polícia da área do fato. Cientificada de que a contagem do prazo decadencial inicia-se da data do conhecimento da autoria, não da data do fato criminoso."

"Vítima orientada quanto ao prazo decadencial de 06 (seis) meses para o oferecimento de queixa crime em face do autor/investigado em juízo por meio de advogado constituído. Cientificada de que o prazo decadencial inicia-se da data do conhecimento da autoria, não da data do fato criminoso".



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: DDM EMBU DAS ARTES

FOLHA: 4

Boletim No.: 556/2010

INICIADO: 26/04/2010 15:58 e EMITIDO: 26/04/2010 16:23

2ª Via

LRLNNVCBDDEEFL]\_

-----  
DALVA MARIA FELIX DA SILVA

-----  
GLEYCE VIVIANE FELIX DA SILVA

APARECIDA ALVES JANDUCI  
DELEGADA DE POLÍCIA

FLORALICE DO CARMO N. DA SILVA  
DELEGADA DE POLICIA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO:04236548000196, em 26/04/2010 16:23